

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos (12) doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às **14 horas**, na Unidade Escolar “Dep. Manoel da Costa Lima”, no setor **Centro**, situado à **Rua Manoel Barroso nº 119**, na cidade de **Cachoeira Alta**. Reuniram – se os membros do Conselho Escolar “Dep. Manoel da Costa Lima, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **22/01/2018 a 29/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o Fornecedor Individual **LINDOMAR FREITAS DA SILVA**, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor individual, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do Fornecedor Individual, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar “Dep. Manoel da Costa Lima”, apresentou: CPF; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelo Fornecedor Individual; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda. Como compareceu somente um Fornecedor Individual, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com **LINDOMAR FREITAS DA SILVA** e decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representante legal Lindomar Freitas da Silva, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar

Neuza Mendonça
des. Nairis Arepas, Maria da Glória Borges,
Admar Alves de Souza, Simone Helena de Moraes Lima,
LINDOMAR FREITAS DA SILVA, *Elci Borges Guimarães Souza*

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas e 30 minutos, na Unidade do Colégio Estadual da Polícia Militar Dr. Pedro Ludovico, no setor Bairro Centro, no endereço Avenida Lazaro Xavier n. 108, na cidade de Quirinópolis. Reuniram-se os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 22/01/2018 a 29/06/2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás Coolmeia, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; Como compareceu somente uma cooperativa formal a Coolmeia, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com a Coolmeia e decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representantes legais do Grupo Formal, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar

Cláudia de S. S. Soares
Adriano da S. S. Soares
Lucas da S. S. Soares

Col. Est. Perilo Rodrigues de Moura
Aut. de Func.: Res. CEE/CEB nº 300/2013
E-mail: 52000243@educ.go.gov.br
Rua José Góis nº 26 - B. Perilo Moura
Fone: (64) 3438-1224 - Inaciolândia - GO

SEDUCE GOVERNO DE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GOIÁS

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às **9:00 horas e 45 minutos**, na Unidade Escolar Colégio Estadual Perilo Rodrigues de Moura, no setor **Bairro Perilo Moura**, no endereço **Rua José Góis, nº 26**, na cidade de **Inaciolândia**. Reuniram – se os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **22/01/2018 a 29/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame a **Fornecedora Individual HÉLIA ANTONIA MARTINS CÂNDIDO**, a qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pela fornecedora individual; Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda; Como compareceu somente a fornecedora individual, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com a **HÉLIA ANTONIA MARTINS CÂNDIDO** e decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e da fornecedora individual, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Membros do Conselho Escolar

*Clara Borges Alves de Moura, Ren Maria
Martins Cândido, Antônia Maria Oliveira de Moura, Biduana
Montina de Oliveira, Elma Regina de Medeiros Barros, Hélia An
tônia Martins Cândido.*

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas e 30 minutos, na Unidade do Colégio Estadual da Polícia Militar Dr. Pedro Ludovico, no setor Bairro Centro, no endereço Avenida Lazaro Xavier n. 108, na cidade de Quirinópolis. Reuniram-se os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 22/01/2018 a 29/06/2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás Coolmeia, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; Como compareceu somente uma cooperativa formal a Coolmeia, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com a Coolmeia e decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representantes legais do Grupo Formal, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar

Cláudia de S. S. Soares
Adriano da S. S. Soares
Lucas da S. S. Soares

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezessete**, às **nove horas e trinta minutos**, na sede da **Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás**, localizado na **Rua Alameda Paranaíba S/N, setor Bairro Pecuária**, na cidade de **Quirinópolis-Goiás**. Reuniram - se os membros do **Conselho Escolar Presidente Castelo Branco** a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da **Chamada Pública nº 001/2018** para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, durante o período de **23/01/2018 a 30/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela **Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás** o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes vistados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; contendo os Como compareceu somente uma Cooperativa. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública. O **Conselho Escolar Presidente Castelo Branco** negocia os valores com a **COOLMÉIA - Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás**, e decide por aceitar todas as propostas dos itens de menor preço. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do **Conselho Escolar** e representantes legais do **Grupo Formal**, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do **Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA**. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar: *Lucélia Paulina de Castro,*

Vanderleia Tuleb Gonçalves de Sá, Sheila Porto Mesquita de Alencar, Clione Alves Rodrigues

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezessete**, às **nove horas e trinta minutos**, na sede da **Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás**, localizado na **Rua Alameda Paranaíba S/N, setor Bairro Pecuária**, na cidade de **Quirinópolis-Goiás**. Reuniram - se os membros do **Conselho Escolar Presidente Castelo Branco** a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da **Chamada Pública nº 001/2018** para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, durante o período de **23/01/2018 a 30/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela **Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás** o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes vistados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; contendo os Como compareceu somente uma Cooperativa. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública. O **Conselho Escolar Presidente Castelo Branco** negocia os valores com a **COOLMÉIA - Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás**, e decide por aceitar todas as propostas dos itens de menor preço. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do **Conselho Escolar** e representantes legais do **Grupo Formal**, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do **Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA**. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar: *Luciana Paulina de Castro,*

Vanderleia Tuleb Gonçalves de Sá, Sheila Porto Mesquita de Almeida, Clione Alves Rodrigues

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na Unidade Escolar Colégio Estadual Olga Parreira, localizado na Rua Manoel José Cabral Quito, nº81, na cidade de Quirinópolis-Goiás, os membros da Comissão de licitação composta pelo presidente - Eliana Anselmo de Souza, RG:3299691 SSP/GO CPF:803.460.731-20; e pelos membros: 01-Marta Florinda de Almeida Felício Marçon, RG:11520065-4 SSP/SP CPF:058.895.738-02; 02-Nilva Medeiros Costa Dias RG:3504032 PC/GO CPF:824.116.621-49; 03-Gílbria Gonçalves de Souza Oliveira RG:2644877 SSP/GO CPF:689.266.261-72; e pelo presidente do Conselho Escolar: Lucimara de Marchi Pimentel RG: 3996492 DGPC/GO CPF: 908.837.481-34; para abertura da Documentação (envelope 01) e Projeto de venda (envelope 02) referentes ao Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 22/01/2018 a 29/06/2018. Tendo em mãos o Envelope 01-(Documentação) e Envelope 02- (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 04, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes de apenas um grupo formal. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás, CNPJ:18.703.711/0001-98. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente e constatou estar presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 1º, art.14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 01, a Comissão declarou Habilitado o proponente presente - Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás - CNPJ:18.703.711/0001-98. Logo após a comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) e constatou que o mesmo apresentava alguns valores maiores que o proposto no Edital, porém como compareceu somente uma Cooperativa, após análise e discussões, a Comissão decide por unanimidade de seus membros aceitar as propostas da proponente, no valor de **RS 3.921,60** (Três mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho escolar - Conselho Escolar Olga Parreira, para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e em conformidade, todos os presentes assinam: Gílbria Gonçalves de Souza Oliveira, Eliana Anselmo de Souza, Marta Florinda de A. F. Marçon, Elizabeth Sousa Gomes - Borges Silva, Nilva Medeiros Costa Dias, Lucimara de Marchi Pimentel, Gabriel Mendes Vieira Amaral, Glauza Pereira da Silva, Alayne Bianca P. de Góes Costa, Lucimara de Marchi Pimentel,

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às **9 horas e 30 minutos**, na Unidade Escolar **Colégio Estadual de São Simão**, no setor **Bairro Centro**, no endereço **Rua 73, Qd 38, s/n**, na cidade de **São Simão - GO**. Reuniram – se os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **22/01/2018 a 29/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás Colmeia, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; Como compareceu somente uma cooperativa formal a Colmeia, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com a Colmeia e decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representantes legais do Grupo Formal, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar.

Priscila Regina Oliveira Lima Magalhães de Oliveira
Justa Claudinei Feres dos Santos, Wilson

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 01/2018

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, Unidade Escolar Colégio Estadual José Rodrigues Moreno, no setor central, no endereço Rua João de Oliveira Gouveia, número quatrocentos e setenta e seis, na cidade de Gouvelândia Goiás Reuniram-se os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 22/01/2018 à 29/06/2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo individual constituído pelo Sr. Nivanildo Alves de Moura Fazenda Santa Maria município de Gouvelândia, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Individual, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo individual, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Física emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; contendo os Como compareceu somente um Grupo Individual. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com o Sr Nivanildo Alves de Moura e decide por aceitar todas as propostas dos itens de menor preço. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representantes legais do Grupo Individual, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar.

*Umentino da Silva, Dirlei Rodrigues de Barros,
Sonia Maria da Silva Rangel,*

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às **nove horas e trinta minutos**, na Unidade Escolar **Colégio Estadual João XXIII**, no setor **Centro**, no endereço **Rua Frei João Batista s/nº**, na cidade de **Quirinópolis**. Reuniram – se os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **22/01/2018 a 29/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás Colméia, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; Como compareceu somente uma cooperativa formal a Colmeia, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com a Colmeia e decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representantes legais do Grupo Formal, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Membros do Conselho Escolar: Maria de Jesus Santa da Cunha
Maria de Lourdes Alves Borges, C. Branda, Vieira de Frei
Jos. Barros, Aldaia Rodrigues de Melo, Euzébio
Novizki, Juliana, Maria Aparecida B. Silva

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos **quinze** dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às **nove horas e trinta minutos**, na Unidade Escolar **Escola Estadual Quintiliano Leão Neto**, no setor **Bairro Santana**, no endereço **Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 35**, na cidade de **Quirinópolis**. Reuniram – se os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **23/01/2018 a 29/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás Coolmeia o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes vistos pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; Como compareceu somente uma cooperativa formal a COOLMÉIA, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com a COOLMEIA e decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representantes legais do Grupo Formal, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar.

*Gláucia Cabral Martins, Sulezni Borges Gouveia, Guacimar
Márcia Nunes Costa, Rozana de Souza Lima Ferreira, Cláudia
Alves Rodrigues, Adelman de Souza Pereira Rocha*

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às **10:00 horas** na Sede da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DESENVOLVIMENTO MERCADOLÓGICO DE GOIÁS – COOLMÉIA**, no setor **Bairro Pecuária**, no endereço **Rua Alameda Paranaíba S/N**, na cidade de **Quirinópolis**. Reuniram – se os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **22/01/2018 a 29/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás Coolmeia, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; Como compareceu somente uma cooperativa formal a Colmeia, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com a Colmeia e decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representantes legais do Grupo Formal, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar.

*Ilma Lúcia de Oliveira, Sábina Lúcia Freitas
Silva, Inley Marques Roguolini de Almeida, Silvana dos
Santos de Almeida*

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às **13 horas e 30 minutos**, na Unidade Escolar Colégio Estadual Dr. Onério Pereira Vieira, no setor Bairro Pecuaría, no endereço Avenida dos Patriarcas nº 14, na cidade de Quirinópolis. Reuniram – se os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **22/01/2018 a 29/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás Colmeia, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; Como compareceu somente uma cooperativa formal a Colmeia, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com a Colmeia e decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representantes legais do Grupo Formal, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar Simone Carvalho Franca
Bonges, Taliana dos N. Jesus, Aline Costa Alves Cândido,
Leidy Anne Pachado de Oliveira, Marly Barbosa de Freitas,
Maria de Lourdes Cândido Pereira.

ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Unidade Escolar Colégio Estadual Jacy Paraguassu, localizado na Rua Bela Vista nº.123, Setor Aeroporto, na cidade de Cachoeira Alta-Goiás, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por: Neilton Ferreira do Nascimento, RG: 3.005.303 SSP/GO, CPF: 521.862.291-53, Clésio Rezende Trindade, RG: 2.456.677 SSP/GO, CPF: 499.798.171-00 e Cacilda Paula de Sousa, RG: 1.741.978 SSP/GO, CPF: 337.049.101-04 e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: Adelma Mendes de Souza, RG: 3176083-2025922 SSP/GO, CPF: 597.605.161-87 a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02) para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no art. 14, da lei nº 11.94/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 22/01/2018 a 30/06/2018. Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº. 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes do (s) seguinte (s) proponente (s): Um interessado (grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) apenas compareceu: Lindomar Freitas da Silva com DAP Individual Sob o nº SDW0351144871911002150427. A comissão constatou que estão presentes todos os documentos requeridos e o participante foi declarado habilitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): Lindomar Freitas da Silva, RG: MG – 17.866.384 e CPF: 351.144.871-94, em conformidade com o Edital, item 6.3, inciso 1, no valor de R\$: 10.067,60 (Dez mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao projeto de venda que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue à Presidente do Conselho Escolar – Adelma Mendes de Souza – para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 15h10 minutos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

LINDOMAR FREITAS DA SILVA, Adelma
Mendes de Souza, Clésio Rezende Trindade, Cacilda
Paula de Sousa, Neilton F. do Nascimento,

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2017, às 8:00 horas, reuniram-se no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, localizada na Av. Rui Barbosa, 343 – Bairro São Francisco – Quirinópolis-GO, os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 22/01/2018 a 29/06/2018. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela **Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás (COOLMEIA)**, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no **Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal**, conforme o item 3.3. do Edital e o **Envelope nº 02 – Projeto de Venda**, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes vistados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; Como compareceu somente uma cooperativa formal a Coolmeia, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com a Coolmeia e decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representantes legais do Grupo Formal, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar:

*Kenis H. do Carmo, Regina Maria Inguatili de Oliveira e
Gonçalves, Glauciene da Costa Ferreira, Karan-
gla do Nascimento Costa*

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos **nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos**, na Unidade Escolar **Escola Estadual Ladislau Alves de Souza**, localizada na **Rua 07 C/09 esquina com a 14 SNº, Conjunto Popular** na cidade de **São Simão Goiás**. Reuniram – se os membros do **Conselho Escolar Ladislau Alves de Souza**, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da **Chamada Pública nº 001/2018** para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **22/01/2018 a 29/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela **Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás Coolmeia**, o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar, apresentou: **CNPJ; 18.703.711/0001-98 DAP Jurídica: SDW 1870371100012508170446** emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; contendo os Como compareceu somente uma cooperativa. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de **Chamada Pública 001/2018**, o **Conselho Escolar Ladislau Alves de Souza**, negocia os valores com a **Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás Coolmeia**, e decide por aceitar todas as propostas dos itens de menor preço. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do **Conselho Escolar Ladislau Alves de Souza** e representantes legais do **Grupo Formal**, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar Ladislau Alves de Souza.

*Eunice Rodrigues Moreira, Lânia Pedrosa Coelho Rodrigues,
Dagmar Aparecida da Silva, Claudia Teixeira de Brito,
Márcia Barbosa, Simone Carvalho de Sousa,*

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos **quinze** dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às **nove horas e trinta minutos**, na Unidade Escolar **Colégio Estadual Independência**, no setor **central**, no endereço **Avenida D. Pedro I, nº 61, centro**, na cidade de **Quirinópolis**. Reuniram – se os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **22/01/2018 a 29/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás o qual apresentou os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; Como compareceu somente uma cooperativa formal a COOLMEIA, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com a COOLMEIA e decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representantes legais do Grupo Formal, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Membros do Conselho Escolar.

*Alexsandro Boluque Martins, Paulo Luiz de Sena,
Mairilda Amodeo da Silva, Ferreira, Jairo Gostino Chaves,
Karla Silva Costa, Eliane Alves Rodrigues*

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas, na Unidade Escolar **Escola Estadual Presidente Costa e Silva** localizada na **Rua 25, quadra 59, centro, Paranaiguara - GO**. Reuniram – se os membros do Conselho Escolar, a fim de abrir os envelopes contendo as documentações da Chamada Pública nº 001/2018 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, com dispensa de licitação, e considerando o disposto no **art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013**. Devidamente publicada a mesma para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **22/01/2018 a 29/06/2018**. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Compareceu para participar do certame o grupo formal constituído pela Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás Coolmeia- Lote 1 e o o fornecedor individual Sr. Pedro Lemes Cândido –Lote 2, os quais apresentaram os envelopes contendo a documentação proposta no Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal, conforme o item 3.3. do Edital e o Envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme o item 4 no Edital. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope 01 contendo os documentos de habilitação do grupo formal, sendo estes visitados pelo Conselho Escolar, apresentou: CNPJ; DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Seguridade Social e FGTS); as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; Projeto de Venda; Declaração de que os gêneros alimentícios entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados; Como compareceu somente uma cooperativa formal a Colmeia, demos seguimento aos trabalhos. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitá-lo. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope 02 das propostas e verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados. Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública o Conselho Escolar negocia os valores com o Sr. Pedro Lemes Cândido que decide por aceitar todas as propostas dos itens. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Escolar e representantes legais do Grupo Formal, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será anexada na prestação de contas do Programa: FEDERAL/FNDE/PNAE – EDUCAÇÃO BÁSICA. Para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Membros do Conselho Escolar

*Thiana Estima da Silva, Wagner
Pamplona, Sandra Conceição Gaetano, Marly Bastos
de Lima, Pedro Lemes Cândido*